

qualificado o cancelamento da hipoteca objeto do R.4, em virtude de quitação. Prot. n°344069, L°1/BB, fls.47, talão n°432701. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2011.//LGO.

R.6/73348 - **COMPRA E VENDA:** - Pela mesma escritura que deu origem a Av.5, SOLANGE DE MEDEIROS JOVINIANO DE SOUZA, e s/md MATEUS LUIZ DE SOUZA, já qualificados no R.3, venderam o imóvel matriculado a LAURIDES CÂNDIDA FERNANDES, brasileira, divorciada, aposentada, CPF n°661.105.487-15, pelo preço de R\$68.000,00. Isenta do pagamento do imposto de transmissão conforme Certificado Declaratório de Isenção de ITBI, através da guia n°1555391, emitida em 22/03/2011. Prot. n°344069, L-1/BB, fls.47, talão n°432701. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2011.//LGO.

R.7/73348 - **COMPRA E VENDA COM FGTS** - Nos termos do Instrumento Particular de 25/11/2011, e demais documentos hoje arquivados, LAURIDES CANDIDA FERNANDES, brasileira, divorciada, aposentada, CPF n° 661.105.487-15, vendeu o imóvel matriculado a PATRICIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, contadora, CPF n° 063.707.416-55, pelo preço de R\$90.000,00, sendo R\$1.913,14 com recursos do FGTS e R\$88.086,86 através de financiamento. Isenta do pagamento do imposto de transmissão conforme Certificado Declaratório de Isenção de ITBI emitido em 21/11/2011, através da guia n° 1633245. Protocolo n° 349620, L° 1-BC, fls. 118, Talão n° 438678. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.//CG

R.8/73348 - **PROPRIEDADE FIDUCIARIA** - Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R.7, a adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel matriculado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo no valor de R\$88.086,68, que com os juros de 7,6600% ao ano e 7,9347% ao ano, taxas nominal e efetiva, que será pago em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25/12/2011, tudo na forma do art. 22 da Lei 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art. 24, inciso VI, o valor de R\$99.500,00. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.//CG

AV-9-73348 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORES (FIDUCIANTEE):**- Conforme Ofício n° 26524/2017 – SIALF – GIGAD/RJ de 16/04/2018 e Editais de Intimação publicados no Jornal EXTRA em 02/01/2019, 03/01/2019 e 04/01/2019, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n°00.360.305/0001-04, como Credor Fiduciária, foi a devedora PATRICIA APARECIDA DA SILVA, CPF n° 063.707.416-55, já qualificada no ato R-7, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo sido os mesmos purgados a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Protocolo n° 409460, L° 1-BP, fls. 207, Talão n° 506106. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.//CG

AV-10-73348 - **CANCELAMENTO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE):**- Protocolo n°.450327, L°.1-BZ, fls.231, talão n°.554607 de 23/01/2023. Nos termos do Ofício n°. 300588-1/2022 CESAV/BU datado de 13/10/2022, da credora fiduciária fica cancelada a AV-9, tendo em vista que a devedora purgou a mora com relação às parcelas em atraso que ensejaram a constituição em mora. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023.//ALS

AV-11-73348- **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)** – Protocolo n°. 441865, L°. 1-BX, fls. 267, talão n°. 544198 datado de 11/03/2022. Por requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado, no Ofício n°. 244867/2022 datado de 14/09/2023, intimações com resultados negativos via Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, conseqüentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 13/03/2024, 14/03/2024 e 15/03/2024, publicações n°.s 1318/2024, 1319/2024 e 1320/2024, respectivamente, foi a devedora: PATRICIA APARECIDA DA SILVA, CPF n°. 063.707.416-55, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 12/04/2024.//TSR/ARV

FICHA N°.

02

CNM:

MATRÍCULA:

73348

IMÓVEL: Rua Profº Antenor Nascentes, nº236, Aptº303.

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV-12-73348 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **463565**, aos **01/07/2024**. Nos termos do Escrito Particular de 24/06/2024 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, já qualificado, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado o fiduciário a promover o **LEILÃO PÚBLICO** no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Isento do imposto de transmissão através da guia nº. 2701083, emitida em 11/06/2024, de acordo com o, Art. 8º, § único, I da Lei 2.277/94, com redação dada pela Lei 3.335/2001. Rio de Janeiro, RJ, 08/08/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEETU 32925 VPC. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial.*****

AV-13-73348 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **463565**, aos **01/07/2024**. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-12, fica cancelada a alienação fiduciária, contrato nº. 855551764238, objeto do R-8, conforme art. 1.488 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, RJ, 08/08/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEETU 32926 PMC. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial.*****

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. **08/08/2024**

Emolumentos.: R\$ 98,00
Ressag.....: R\$ 1,96
Lei3217.....: R\$ 19,60
Fundperj....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen....: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Total.....: R\$ 143,09

ADRIANA DA SILVA BARBOSA
Matricula: 94/4819
Em 08/08/2024 - 15:40

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EETU 32927 JZK



Vinculado ao protocolo 463565
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Car todos emirada pelo SRI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado